

## Universidade Federal do Ceará

## RESOLUÇÃO Nº. 29/CEPE, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Aprova o projeto de participação da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPGB-RENORBIO), em nível de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 17/07/2009, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia-RENORBIO tem como como principais objetivos; 1) formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior, considerados indissociáveis no campo da Biotecnologia; 2) incentivo à pesquisa na área da Biotecnologia, sob a perspectiva multi e interdisciplinar; 3) produção, difusão e aplicação do conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste;

considerando que a oferta deste curso previamente aprovado pela CAPES está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

## **RESOLVE:-**

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P14014/09-80, o projeto de participação da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPGB-RENORBIO), em nível de Doutorado, e em caráter multi-institucional, na qualidade de Instituição Nucleadora.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias

Reitor

/ivvd.-: